



aut 0156/88  
16/05

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

LEI Nº 0156/88

DE 17 DE MAIO DE 1.988

"AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IM-  
QUILÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Banan-  
al Estado do Espírito Santo, decreta e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Muni-  
cipal autorizado a alienar Veículo-automóvel-Voyage 1.6-álcool,  
1.985, cor verde - Placa NG 0001 - Chassis nº 9B1722330ZFF03202  
5, pertencente a esta Municipalidade, cujo valor foi estipula-  
do em no mínimo, CZ\$=150.000,00= (Cento e cinquenta mil cruzes-  
dos), avaliado pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portar-  
ria nº 014/88, de 05.05.88.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal ,  
aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e  
oitenta e oito.

  
JACINTO CASAGRANDE  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, NESTA DIURNA.

  
OZINETE MARIA MATEUS GRASSI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO